

CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Estação Cultura- Praça Benedito Valadares, s/ nº- Centro-
35.560.000- Santo Antônio do Monte –MG- Tel: 37- 3281- 5826

Parecer Nº 002/2007

A existência de bens naturais protegidos pode assegurar às futuras gerações a oportunidade de usar espaços ecologicamente equilibrados. Segundo José Heder Bernatti, a conservação ecológica pode ser vista como *“a gestão da utilização da biosfera pelo ser humano, de tal sorte que produza o maior benefício sustentado para as gerações atuais, mas que mantenha sua potencialidade para satisfazer às necessidades e às aspirações das gerações futuras”*.¹

Um das formas de assegurar para defender e preservar um bem cultural é o tombamento. No seu artigo 216, a Constituição Federal destaca entre os bens que compõem o patrimônio cultural brasileiro “os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.”. Tal classificação é confirmada pela Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Monte de 16 de março de 2003.

Sendo assim, no intuito de salvaguardar o imóvel denominado Pedreira e seu entorno, o Conselho Municipal Deliberativo de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural julga importante o Tombamento do mesmo. Visto que é “um bem cultural dotado de valor histórico e paisagístico para o município”. Além de estar inserido na história econômica de Santo Antônio do Monte, a Pedreira possui um grande beleza cênica que pode ser aproveitada para fomentar o turismo e incentivar a prática esportiva.

A exploração econômica da Pedreira está intimamente ligada á história do transporte ferroviário em Santo Antônio do Monte, cuja chegada, em 1915, foi responsável por uma certa modernização nos hábitos de consumo, nas relações de trabalho e no cotidiano da cidade. A retirada das pedras demandava mão de obra, contribuindo para a formação de um pequeno núcleo populacional nos arredores da pedreira, além de intensificar as relações econômicas do município com cidades da região.

Por várias décadas a população local conviveu com os ruídos diários causados pela explosão do granito. Causava curiosidade a forma como as pedras eram preparadas para comercialização. A extração foi interrompida, mas a pedreira permanece como monumento natural. Entendendo-se como um monumento natural uma paisagem ou local dotado de particular beleza natural, conceito este cuja referência é feita pela primeira vez na constituição federal de 1934.

Sendo assim, podemos afirmar que o tombamento da Pedreira é um ponto importante para a conservação de uma paisagem natural intimamente ligada ao passado da cidade que, através de sua preservação, irá se tornar uma base para educação ecológica.

Santo Antônio do Monte 07/03/2007


Márcia Aparecida Bernardes Silva


Luciano Bernardino de Sena

Conselheiros

¹ BERNATTI, José Heder - ASPECTOS JURÍDICOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL in www.ufpa.br/posdireito/caderno2/texto4.html